



AMADORA  
Câmara Municipal

Separata n.º 02  
**Boletim Municipal**

08 de janeiro de 2025

TARIFAS DE GESTÃO DE RESÍ-  
DUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)  
PARA O ANO DE 2025

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



AMADORA  
Câmara Municipal

Separata n.º 02  
**Boletim Municipal**



**EDITAL N.º 11/2024**

**VÍTOR MANUEL TORRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal da Amadora**, faz público que, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, na sequência da deliberação de Câmara tomada na Reunião Ordinária de 18 de dezembro de 2024, foram aprovadas as tarifas de gestão de resíduos sólidos urbanos para o ano de 2025, constantes do seguinte quadro:

Tarifa de Gestão de resíduos urbanos	Tarifa de Disponibilidade € por dia	Tarifa Variável € por m <sup>3</sup>
<b>Tarifário Normal</b>		
Domésticos	0,1081	0,1573
Não Domésticos	0,2618	1,1627
<b>Tarifário Social</b>		
Domésticos	Isento	0,1573
<b>Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) a aplicar em 2025 é de 0,0746€/m<sup>3</sup> de água consumida</b>		

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos habituais.

Amadora, 23 de dezembro de 2024

O Presidente,  
Vitor Ferreira



**AMADORA**  
Câmara Municipal

Diretor: VÍTOR FERREIRA

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 100 exemplares  
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal  
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral  
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)  
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA  
Telef.: 21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82

